

oextra.net atos oficiais

TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2018



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2017 - 2020

QUALIDADE DE VIDA EM PRIMEIRO LUGAR

publicações



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2017 - 2020

QUALIDADE DE VIDA EM PRIMEIRO LUGAR

PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 3

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		Até o Bimestre (b)			

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			BIMESTRE	%	JAN A FEV (c)	% (c/a)

RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	16.700.000,00	16.700.000,00	2.503.689,01	14,99	2.503.689,01	14,99
RECEITAS CORRENTES	16.562.000,00	16.562.000,00	2.503.689,01	15,12	2.503.689,01	15,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	735.000,00	735.000,00	164.573,80	22,39	164.573,80	22,39
Impostos	573.000,00	573.000,00	160.317,71	27,98	160.317,71	27,98
Taxas	162.000,00	162.000,00	4.256,09	2,63	4.256,09	2,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	15.365,63	19,21	15.365,63	19,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	15.365,63	19,21	15.365,63	19,21
RECEITA PATRIMONIAL	108.000,00	108.000,00	14.513,42	13,44	14.513,42	13,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.000,00	80.000,00	7.821,64	9,78	7.821,64	9,78
Valores Mobiliários	28.000,00	28.000,00	6.691,78	23,90	6.691,78	23,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRONEUROPEUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	1.519,71	3,38	1.519,71	3,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	25.000,00	25.000,00	1.519,71	6,08	1.519,71	6,08
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.546.000,00	15.546.000,00	2.292.712,36	14,75	2.292.712,36	14,75
Transferências da União e suas Entidades	9.253.000,00	9.253.000,00	1.359.357,41	14,69	1.359.357,41	14,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	5.447.000,00	5.447.000,00	764.728,80	14,04	764.728,80	14,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	846.000,00	846.000,00	168.626,15	19,93	168.626,15	19,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.000,00	48.000,00	15.004,09	31,26	15.004,09	31,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.380,05	0,00	3.380,05	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públíco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	48.000,00	48.000,00	11.624,04	24,22	11.624,04	24,22
RECEITAS DE CAPITAL	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Dispomibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas (III)=(I+II)	16.700.000,00	16.700.000,00	2.503.689,01	14,99	2.503.689,01	14,99

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.10], PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

Portaria N° 495 de 2017

PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RS 1

publicações



Pedranópolis
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2017 - 2020
QUALIDADE DE VIDA EM PRIMEIRO LUGAR

PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 of 3

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹	RS 1
			BIMESTRE	JAN A FEV		(g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A FEV	(h) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	16.700.000,00	16.715.000,00	4.322.813,24	4.322.813,24	12.392.186,76	2.403.729,96	2.403.729,96	14.311.270,04	1.957.355,29	0,00	
DESPESAS CORRENTES	16.000.500,00	16.015.500,00	4.280.313,57	4.280.313,57	11.735.186,43	2.361.230,29	2.361.230,29	13.654.267,71	1.917.295,62	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.866.000,00	9.781.500,00	1.549.587,33	1.549.587,33	8.231.912,67	1.525.909,91	1.525.909,91	8.255.590,09	1.361.891,25	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.134.500,00	6.234.000,00	2.730.726,24	2.730.726,24	3.503.273,76	835.320,38	835.320,38	5.398.679,62	555.404,37	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	535.500,00	535.500,00	42.499,67	42.499,67	493.000,33	42.499,67	42.499,67	493.000,33	40.059,67	0,00	
INVESTIMENTOS	385.500,00	385.500,00	12.180,00	12.180,00	373.320,00	12.180,00	12.180,00	373.320,00	9.740,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	30.319,67	30.319,67	119.680,33	30.319,67	30.319,67	119.680,33	30.319,67	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	16.700.000,00	16.715.000,00	4.322.813,24	4.322.813,24	12.392.186,76	2.403.729,96	2.403.729,96	14.311.270,04	1.957.355,29	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	16.700.000,00	16.715.000,00	4.322.813,24	4.322.813,24	12.392.186,76	2.403.729,96	2.403.729,96	14.311.270,04	1.957.355,29	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)									99.959,05	546.333,72	
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	16.780.000,00	16.715.000,00	4.322.813,24	4.322.813,24		2.403.729,96	2.503.689,01		2.503.689,01	0,00	
RESERVA DO RPPS									0,00	0,00	

MARCOS ADRIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA CONTABIL JIANINI LTDA-ME

CONTADOR-CRC-ISP214632/0-8

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

RESP PELO CONTROLE INTERNO

Portaria N° 495 de 2017



Pedranópolis
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2017 - 2020
QUALIDADE DE VIDA EM PRIMEIRO LUGAR

PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹	RS 1
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE		(b) = (a-b)	(c) = (a-b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	16.700.000,00	16.715.000,00	4.322.813,24	4.322.813,24	100,00	12.392.186,76	2.403.729,96	100,00	14.311.270,04	0,00	
Legislativa	738.000,00	738.000,00	200.970,57	200.970,57	4,65	537.029,43	111.242,67	4,63	626.757,33	0,00	
Ação Legislativa	738.000,00	738.000,00	200.970,57	200.970,57	4,65	537.029,43	111.242,67	4,63	626.757,33	0,00	
Administração	2.642.000,00	2.699.000,00	700.766,50	700.766,50	16,21	1.998.233,50	457.040,19	19,01	2.241.959,81	0,00	
Administração Geral	2.314.000,00	2.317.500,00	573.165,64	573.165,64	13,26	1.744.334,36	356.439,33	14,83	1.961.060,67	0,00	
Administração Financeira	328.000,00	381.500,00	127.600,86	127.600,86	2,95	253.899,14	100.600,86	4,19	280.899,14	0,00	
Assistência Social	1.092.000,00	1.092.000,00	304.010,65	304.010,65	7,03	287.989,35	157.400,71	6,55	934.599,29	0,00	
Assistência ao Idoso	134.000,00	134.000,00	67.532,95	67.532,95	1,56	66.467,05	10.193,76	0,42	123.806,24	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	240.000,00	240.000,00	54.687,31	54.687,31	1,27	183.312,69	16.242,33	0,68	223.757,67	0,00	
Assistência Comunitária	718.000,00	718.000,00	181.790,39	181.790,39	4,21	536.209,61	130.964,62	5,45	587.035,38	0,00	
Saúde	4.204.000,00	4.152.650,00	1.074.342,67	1.074.342,67	24,85	3.078.303,73	567.996,25	23,63	3.584.653,75	0,00	
Atenção Básica	4.172.000,00	4.120.650,00	1.074.342,67	1							



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2017 A FEV/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.367.994,26	2.006.132,43	2.678.473,14	2.180.494,38	2.553.628,40	2.197.864,42	2.021.137,95	2.495.648,57	2.035.338,40	3.396.079,71	2.841.176,88	2.783.020,26	29.556.988,80	37.225.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	89.000,25	76.116,53	32.920,09	49.372,10	27.649,95	29.318,82	27.189,52	30.286,60	17.848,38	54.387,14	108.951,43	55.622,37	598.663,18	735.000,00
IPTU	5,13	21.991,20	4.295,19	2.422,17	379,78	269,56	292,92	158,02	166,83	-3.288,92	1.030,71	3.190,99	30.913,38	167.000,00
ISS	4.375,32	3.622,21	4.370,06	4.354,89	9.061,05	6.969,46	3.996,47	1.613,20	5.471,38	17.145,85	1.926,21	33.669,85	96.575,95	125.000,00
ITBI	61.734,00	0,00	7.089,56	23.465,76	980,00	6.000,00	5.938,90	10.904,78	-1.671,76	11.733,36	85.494,79	3.695,60	215.364,99	134.000,00
IRRF	16.306,31	14.062,08	12.844,81	16.014,01	16.794,55	15.653,81	16.177,87	17.340,80	13.956,63	28.340,47	18.330,22	12.979,34	198.800,90	147.000,00
Outras receitas Tributárias	6.579,49	36.441,04	4.320,47	3.115,27	434,57	425,99	783,36	269,80	-74,70	456,38	2.169,50	2.086,39	57.007,76	162.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	11.478,99	6.779,62	6.087,84	5.918,15	6.585,94	6.456,80	6.553,22	0,00	6.466,95	0,00	15.365,63	71.693,14	80.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.988,42	16.875,87	15.840,52	13.833,28	10.881,74	14.408,76	10.606,05	9.861,07	7.486,43	9.153,19	6.062,59	8.450,83	144.448,75	108.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.816,27	7.050,29	8.649,72	7.458,94	7.089,57	6.668,69	4.939,70	5.820,60	3.776,44	3.596,71	3.160,95	3.530,83	71.558,71	28.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	11.172,15	9.825,58	7.190,80	6.374,34	3.792,17	7.740,07	5.666,35	4.040,47	3.709,99	5.556,48	2.901,64	4.920,00	72.890,04	80.000,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do FPM	1.488,90	1.719,28	59,92	59,92	0,00	496,30	1.488,90	496,30	1.044,25	2.784,48	506,57	1.013,14	11.157,96	45.000,00
Cota Parte do ICMS	1.185.436,59	991.453,23	1.356.946,70	1.097.006,28	1.292.853,25	1.115.016,26	1.063.875,31	1.298.566,25	1.064.708,93	1.813.834,08	1.387.441,46	1.397.332,94	15.064.471,28	18.923.000,00
Cota Parte do IPVA	504.171,78	607.441,27	689.037,28	635.096,50	820.007,38	556.286,37	467.093,19	529.349,89	544.473,42	1.048.093,79	662.813,28	866.527,78	7.930.409,93	9.700.000,00
Cota Parte do ITR	420.763,06	227.477,06	463.367,04	294.482,70	320.268,54	372.433,59	347.464,86	398.781,49	306.531,76	357.443,56	417.939,72	302.799,90	4.229.755,28	6.000.000,00
Transf. da LC 87/1996	36.942,28	7.584,18	9.491,23	11.252,74	5.066,44	14.882,57	4.684,30	10.988,98	9.522,47	10.031,50	135.700,93	55.114,99	311.262,61	250.000,00
Transf. da LC 61/1989	1.392,18	740,55	1.442,38	0,00	577,18	226,02	26.481,31	124.876,26	15.936,31	13.107,75	9.575,96	372,88	194.728,78	60.000,00
Transferências do FUNDEB	1.576,47	1.576,47	1.576,47	1.576,47	1.576,47	1.576,47	1.576,47	1.576,47	1.576,47	1.576,47	1.576,47	1.576,47	1.576,47	20.000,00
Outras Transferências Correntes	2.465,62	2.119,68	2.289,51	2.201,16	2.160,98	2.620,63	2.240,18	2.790,98	3.080,71	3.251,45	3.130,36	31.395,17	350.000,00	
Outras Receitas Correntes	82.780,29	44.673,45	82.881,86	55.692,11	55.786,58	69.603,93	51.375,01	71.659,99	55.640,84	67.003,70	101.320,22	67.305,93	805.723,91	846.000,00
DEDUÇÕES (II)	82.780,29	44.673,45	82.881,86	55.692,11	55.786,58	69.603,93	51.375,01	71.659,99	55.640,84	67.003,70	101.320,22	67.305,93	805.723,91	846.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	82.780,29	44.673,45	82.881,86	55.692,11	55.786,58	69.603,93	51.375,01	71.659,99	55.640,84	67.003,70	101.320,22	67.305,93	805.723,91	846.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.376.008,80	1.211.767,48	1.490.467,33	1.286.891,20	1.437.860,15	1.270.305,46	1.253.410,40	1.437.291,63	1.076.908,02	1.821.694,35	1.409.397,98	1.417.726,92	16.469.729,72	19.093.000,00

MARCOS ADRIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPALASSESSORIA CONTÁBIL JIANINI LTDA-ME
CONTADOR-CRC-ISP214632/0-8ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
RESP. PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.10], PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

Uma publicação: Terça-feira, dia 27 de Março de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.259.

Portaria N° 495 de 2017

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 032/2018 -

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 023/2018, objeto do Processo nº 032/2018.

Tipo: menor preço unitário por lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VALENTIM GENTIL.

Entrega e abertura dos Envelopes: 11 de abril de 2018 às 09:30h.

O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

Valentim Gentil/SP, 26 de março de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Uma publicação: Terça-feira, dia 27 de Março de 2018.



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

R\$ 1

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev	Jan a Fev
RECEITAS CORRENTES (I)			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	16.612.000,00	2.541.852,23	
IPTU	735.000,00	164.573,80	
ISS	167.000,00	4.221,70	
ITBI	125.000,00	35.596,06	
IRRF	134.000,00	89.190,39	
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	147.000,00	31.309,56	
Contribuições	162.000,00	4.250,09	
Receita Patrimonial	80.000,00	15.366,63	
Aplicações Financeiras (II)	108.000,00	14.513,42	
Outras Receitas Patrimoniais	18.000,00	6.691,78	
Transferências Correntes	90.000,00	7.821,84	
Cota-Parte do FPM	15.596.000,00	2.330.875,58	
Cota-Parte do ICMS	7.900.000,00	1.223.487,30	
Cota-Parte do IPIA	4.800.000,00	576.591,74	
Cota-Parte do ITR	250.000,00	190.815,92	
Transferências da LC 87/1996	47.000,00	7.999,08	
Transferências da LC 6/1999	16.000,00	2.452,30	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	846.000,00	168.626,15	
Demais Receitas Correntes	1.737.000,00	160.943,09	
Outras Receitas Financeiras (III)	93.000,00	16.523,80	
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I + II + III	93.000,00	16.523,80	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.594.000,00	2.535.160,45	
Operações de Crédito (VI)	138.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	138.000,00	0,00	
Recursos de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	138.000,00	0,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = V + VI + VII + VIII + X	138.000,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.732.000,00	2.535.160,45	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.10] PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

Portaria N° 495 de 2017

PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 2 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	VALOR	
							PAGOS (b)	LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES (XII)	16.015.500,00	4.280.313,57	2.361.230,29	1.825.684,45	506.384,21	10.000,00	10.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais	9.781.500,00	1.549.387,33	1.525.909,91	1.275.348,12	296.759,61	10.000,00	10.000,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	6.234.000,00	2.730.726,24	835.520,38	550.336,33	209.624,60	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	6.234.000,00	2.730.726,24	835.520,38	550.336,33	209.624,60	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XII-XIV)	16.015.500,00	4.280.313,57	2.361.230,29	1.825.684,45	506.384,21	10.000,00	10.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	535.500,00	42.499,67	42.499,67	40.059,67	1.674,00	91.804,09	91.804,09	
Investimentos	385.500,00	12.180,00	12.180,00	9.740,00	1.674,00	91.804,09	91.804,09	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	30.319,67	30.319,67	30.319,67	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	385.500,00	12.180,00	12.180,00	9.740,00	1.674,00	91.804,09	91.804,09	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XII+XXI)	16.401.000,00	4.292.493,57	2.373.410,29	1.835.424,45	508.058,21	101.804,09	101.804,09	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))						89.873,70		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							0	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.10] PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

Portaria N° 495 de 2017

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev 2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00	

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))

-89.873,70

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0

MARCOS ADRIANO DA SILVA

ASSESSOR CONTÁBIL JIANINI LIMA-ME

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.10] PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

Portaria N° 495 de 2017

Uma publicação: Terça-feira, dia 27 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.259.



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

R\$ 1

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
Em 31/Dez/2017	Jan a Fev 2018	

<tbl_r cells="3" ix="3" maxcspan="1" maxrspan="1" usedcols="3



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2018 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 1 of 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		R\$ 1
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)	
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	309.000,00	309.000,00	69.167,51	22,38	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.000,00	23.000,00	2.261,89	9,83	
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.000,00	23.000,00	2.261,89	9,83	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inteira de Vivos - ITBI	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.000,00	125.000,00	35.596,06	28,48	
1.3.1 - ISS	116.000,00	116.000,00	35.451,00	30,56	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	145,06	1,61	
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	147.000,00	147.000,00	31.309,56	21,30	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.380.000,00	15.380.000,00	2.460.310,61	16,00	
2.1 - Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	1.529.399,06	16,99	
2.1.1 - Parcial referente à CF, art. 159, I alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	1.529.399,06	16,99	
2.1.2 - Parcial referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcial referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	720.799,62	12,01	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	3.065,36	15,33	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	6.381,81	12,76	
2.5 - Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	9.948,84	16,58	
2.6 - Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	190.815,92	76,33	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.689.000,00	15.689.000,00	2.529.478,12	16,12	

Portaria N° 495 de 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [§21.16.10], PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

RECEITAS MUNICIPAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		R\$ 1
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)	
1. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
2. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Transferências Diretas - PODE	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5 - Outras Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
3. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	165.000,00	165.000,00	15.929,68	9,65	
3.1 - Transferências de Convênios	160.000,00	160.000,00	15.891,82	9,95	
3.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	37,86	0,76	
4. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
6. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	165.000,00	165.000,00	15.929,68	9,65	

PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2018 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Page 2 of 5

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		R\$ 1
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)	
1. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
2. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Transferências Diretas - PODE	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5 - Outras Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
3. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
4. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	165.000,00	165.000,00	15.929,68	9,65	

Portaria N° 495 de 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [§21.16.10], PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		R\$ 1
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)	
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.077.000,00	3.077.000,00	492.062,04	15,99	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	305.871,76	16,99	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	141.147,88	12,01	
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	613,06	15,33	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.1.5 + 2.2.4))	10.000,00	10.000,00	1.276,36	12,76	
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((2.1.5 + 2.2.4) + 2.5))	13.000,00</				

publicações

Câmara Municipal de
INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

AUTÓGRAFO DE APROVAÇÃO N° 029/2018 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003/2018 DO LEGISLATIVO APROVADO POR UNANIMIDADE EM PRIMEIRO (1º) TURNO, EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2018, E EM SEGUNDO (2º) TURNO EM SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20 DE MARÇO DE 2018.

SÉRGIO BORGES MALDONADO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Dispõe sobre a Organização do Plano de Cargos, Empregos, Quadro de Pessoal, Vencimentos, e Carreiras da Câmara Municipal de Indiaporã/SP, e dá outras providências.

**TÍTULO I
DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS E
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

CAPÍTULO ÚNICO

DA FINALIDADE E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º - Fica instituído na forma desta Lei, a Organização do Plano de Cargos, Empregos, Quadro de Pessoal, Vencimentos, e Carreiras da Câmara Municipal de Indiaporã - SP, para os servidores ocupantes de cargos efetivos e empregos públicos por ela identificados.

Art. 2º - A política de recursos humanos da Câmara Municipal de Indiaporã - SP terá como finalidade a valorização do servidor municipal, a criação de condições favoráveis à inovação e ao aprimoramento profissional, à manutenção do nível técnico e gerencial, o oferecimento de remuneração digna e compatível com o dimensionamento da força de trabalho, visando a eficiência, a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços públicos.

Art. 3º - A administração dos recursos humanos se desenvolverá com fundamento nos princípios constitucionais da legalidade, da igualdade e da eficiência, bem como em obediência às normas Estatutárias.

Art. 4º - As ações da política de recursos humanos da Câmara Municipal de Indiaporã - SP, serão orientadas por programas e projetos que visem o desenvolvimento de atividades que permitam o suprimento das necessidades da Administração e a realização profissional dos seus servidores.

Art. 5º - Serão permanentes as ações que tenham por objetivo o incentivo à qualificação dos servidores da Câmara Municipal, através da criação de oportunidades para o crescimento e o desenvolvimento funcional, o treinamento orientado, o aperfeiçoamento e a complementação da formação profissional.

**TÍTULO II
DO PLANO DE CARREIRA
CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE CARREIRA**

Art. 6º - O sistema de carreiras compreende a indicação para os servidores das posições de maior conteúdo, segundo as linhas de sucessão definidas para cada carreira, e as oportunidades para o planejamento do seu desenvolvimento funcional guiado pelas aspirações pessoais e pelos objetivos profissionais.

Art. 7º - O sistema de carreiras estabelecerá a sucessão ordenada de posições que permitirá a evolução funcional do servidor dentro do serviço público prestado junto à Câmara Municipal, orientando-o para a sua realização profissional e pessoal e de acordo com as seguintes premissas:

I. Identidade entre o potencial profissional e o nível de desempenho exigido no exercício das funções, a identificação, a agregação e a alteração da nomenclatura de cargos e empregos, bem como a instituição de novas denominações;

II. Competência profissional identificada com a carreira e a realização pessoal;

III. Compensação salarial justa com a complexidade do conteúdo do cargo e a capacitação, a experiência e a especialização requeridas para um melhor desempenho da função.

Art. 8º - A Organização do Plano de Carreiras da Câmara Municipal de Indiaporã - SP, instituído por meio desta Lei, tem por objetivo organizar os cargos públicos em carreiras, considerando a natureza, a similitude e a complexidade das atribuições e das responsabilidades de cada servidor.

Art. 9º - Para os efeitos desta Lei, define-se:

I - Servidor público: pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão;

II - Cargo público: conjunto de atribuições e responsabilidades acometidas a um funcionário, instituído nos quadros do funcionalismo, criado por Lei e com denominação própria e atribuições específicas;

III - Vencimento: retribuição pecuniária básica, fixada em Lei, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício das atribuições inerentes ao seu cargo, correspondente a padrão ou referência, mas as vantagens a ele incorporadas para todos os efeitos legais;

IV - Remuneração: retribuição pecuniária básica acrescida da quantia referente às vantagens pecuniárias, incorporadas ou não, a que o servidor tem direito;

V - Classe: agrupamento de cargos públicos de mesma denominação e com idênticas atribuições, responsabilidades e vencimentos;

VI - Carreira: o conjunto de classes da mesma natureza de trabalho ou atividade e de idêntica habilitação profissional, escalonada segundo a responsabilidade e complexidade do serviço, para progressão dos titulares dos cargos que a integram;

VII - Quadro: conjunto de carreiras e cargos integrantes da estrutura do Poder Legislativo;

VIII - Cargo de carreira: que se escala em classes, para acesso privativo de seus titulares, até o da mais alta hierarquia profissional;

IX - Cargo técnico: que exige conhecimentos profissionais especializados para seu desempenho, dada a natureza científica ou artística das funções que encerra;

X - Cargo universitário: que exige escolaridade de nível superior para desempenho de suas funções;

XI - Cargo efetivo: que se admite exclusivamente através de concurso público;

XII - Padrão – a letra indicativa do valor progressivo da referência;

XIII - Referência – o número indicativo da posição do cargo público, na escala de vencimentos.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO PLANO**

Art. 10º - A Organização do Plano de Carreira tem por finalidade democratizar as oportunidades de promoção profissional, incentivando a qualificação e eficiência do servidor e implantar o sistema do mérito no serviço público municipal.

Art. 11 - As carreiras agrupam os cargos segundo a natureza e complexidade do trabalho, o grau de escolaridade e níveis de qualificação e habilitação exigidos para o desempenho das funções que os integram.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS**

Art. 12 - As carreiras evidenciam a linha de crescimento funcional do servidor pela adição cumulativa de responsabilidades, em razão da complexidade do trabalho e da elevação hierárquica das relações funcionais.

Art. 13 - O sistema de Evolução Funcional é o conjunto de possibilidades proporcionadas pela Administração Municipal, baseado nos princípios da maior qualificação profissional e do melhor desempenho, que assegure aos servidores aperfeiçoamento, reciclagem periódica e condições indispensáveis a sua promoção funcional, visando a valorização e a profissionalização dos recursos humanos disponíveis, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência no desenvolvimento do serviço público.

Art. 14 - A Organização do Plano de Carreiras é o conjunto de políticas voltadas a incentivar os servidores públicos a ascender profissionalmente, de acordo com as estratégias definidas pela Câmara Municipal.

Art. 15 - As carreiras e os cargos que compõem o Plano de Carreira integrantes dos grupos ocupacionais desta Lei são identificados conforme as denominações contidas nos Anexos I e II que fazem parte da presente.

Art. 16 - A evolução funcional dos servidores dar-se-ão por meio de Promoção Vertical e Horizontal no Plano de Carreiras.

**CAPÍTULO IV
DOS CARGOS EFETIVOS E DAS FUNÇÕES**

Art. 17 - Os cargos efetivos que integram o quadro de pessoal do Plano de Carreiras são identificados pelos Anexos I e II e os que compõem as Carreiras são discriminadas no Anexo III e se agrupam segundo a natureza das atribuições, a complexidade das tarefas, dispostos hierarquicamente, de acordo com a complexidade e responsabilidade que apresentam, observados os requisitos de escolaridade, qualificação, experiência profissional no serviço público e a habilitação profissional.

**CAPÍTULO V
DOS QUADROS DE PESSOAL E DA ESCALA DE VENCIMENTOS**

Art. 18 - Os cargos de provimento efetivo existentes são discriminados sob o título de "Situção Atual", nos Anexos I e II, ficando mantidos e re-classificados com as denominações, quantidades, atribuições e requisitos dos cargos relacionados, sob o título "Situação Nova", nos mesmos Anexos.

Parágrafo Único - Os cargos discriminados nos Anexos I e II pertencem ao quadro permanente de cargos de provimento efetivo da Câmara e são regidos pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2009 que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Indiaporã-SP.

Art. 19 - O Quadro do Pessoal e o Plano de Carreira são constituídos de cargos e funções com os respectivos vencimentos, indicados nos seguintes Anexos que integram esta Lei:

a) **ANEXO I** - Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo 40 horas semanais;

b) **ANEXO II** - Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo 20 horas semanais;

c) **ANEXO III** - Quadro do Plano de Carreiras para Promoção;

d) **ANEXO IV - QUADRO A** - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo de Promoção Vertical - 40 horas semanais;

e) **ANEXO IV - QUADRO B** - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo de Promoção Vertical - 20 horas semanais;

f) **ANEXO V** - Escala de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo.

Art. 20 - Os vencimentos dos servidores abrangidos por esta Lei passam a ser fixados de acordo com a Escala de Vencimentos de que trata o Anexo V.

Art. 21 - A Escala de Vencimentos do Anexo V será composta de 30 (trinta) Referências verticalmente escalonadas, em ordem numérica, compostas pelos números "1" a "30", que indicarão a posição do cargo, sendo ainda subdivididas, horizontalmente, por Padrões compostos por letras alfabéticas, de "A" a "N", que indicarão o desdobramento da Referência destinado a Evolução Funcional do servidor público.

§ 1º - A Evolução Funcional Horizontal, por Padrões, para os servidores titulares de cargos efetivos, será de 3% (três por cento) e ocorrerá de 03 (três) em 03 (três) anos, caso o servidor não tenha sofrido, no período aquisitivo, penalidade disciplinar de suspensão ou advertência ou tenha sido licenciado para tratar de interesses particulares.

§ 2º - A Evolução Funcional Vertical, para os servidores titulares de cargos efetivos, será de 10% (dez por cento) e ocorrerá quando o servidor preencher a todos os requisitos exigidos e de acordo com a presente Lei.

§ 3º - Caso ocorra quaisquer impedimento citado no parágrafo anterior para a concessão da evolução funcional, considera-se o período aquisitivo já cumprido para fins de novo cálculo.

Art. 22 - A remuneração dos servidores abrangidos pelas disposições desta Lei compreende, além dos vencimentos, outras vantagens pecuniárias previstas nesta ou em outras Leis aprovadas no Município.

Parágrafo único: Os outros benefícios pecuniários voltados aos servidores municipais, instituídos por outras Leis Municipais, como as gratificações e o anuênio, ficam substituídos pela carreira ora criada por meio da presente Lei, que traz como base outros critérios para a evolução funcional e direito a percepção de acréscimos pecuniários.

Art. 23 - O Quadro de Pessoal identificará os cargos efetivos, seus quantitativos, denominações, referência de vencimentos e padrão de progressão.

SEÇÃO I

DO INGRESSO NO QUADRO EFETIVO

Art. 24 - O ingresso nos cargos que compõem o Quadro efetivo dar-se-á na Referência de Vencimentos no Padrão A, após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, atendidos os requisitos para provimento nos cargos fixados por Lei ou Regulamento e conforme as condições estabelecidas no Edital do concurso.

Art. 25 - As condições relativas às exigências para o recrutamento e seleção dos candidatos a provimento nos cargos que compõem o Quadro efetivo devem ser estabelecidas em Edital, que deverá ter ampla divulgação na imprensa.

§ 1º - O concurso público visará recrutar e selecionar candidatos para ocuparem os cargos e funções públicas para o qual foi aberto e terá por fim o provimento desses cargos de acordo com as áreas de atuação e especialidade das referentes funções públicas.

§ 2º - As vagas oferecidas no concurso público serão identificadas, nominalmente e quantitativamente, por cargo e função, e o candidato aprovado ingressará no padrão inicial do cargo de provimento efetivo.

Art. 26 - O candidato nomeado em virtude de aprovação em concurso público permanecerá em estágio probatório de 03 (três) anos e não poderá se afastar, durante esse período, do exercício das atribuições do cargo e/ou função, salvo os afastamentos legais previsto em Lei, que não desvinculem o servidor do cargo.

Art. 27 - O servidor será considerado empossado após aceitar, formalmente, as funções, atribuições, deveres e responsabilidades do cargo, mediante o compromisso de bem desempenhá-lo, em observância às Leis de demais normas e regulamentos.

Art. 28 - O efetivo exercício do servidor será contado a partir da data de inicio do desempenho no cargo e função para a qual tenha sido nomeado e empossado, após lotação junto à Câmara Municipal de Indiaporã - SP.

TÍTULO III

DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 29 - O desenvolvimento funcional terá por objetivo proporcionar aos servidores municipais oportunidades de crescimento profissional e funcional no cargo ou na carreira para sua realização pessoal, mediante as seguintes modalidades:

I - Promoção Horizontal: - passagem do servidor de um Padrão para a outro imediatamente seguinte, dentro da respectiva Referência de Vencimentos;

II - Promoção Vertical: - investidura do servidor em nível de referência superior da mesma carreira, após atendidos todos os requisitos para tanto.

Parágrafo Único - O servidor em estágio probatório não concorre à promoção vertical, contudo, no entanto, o tempo de serviço, apurado nesse período, para as avaliações do estágio, para a estabilidade e para a promoção horizontal

SEÇÃO I

DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

Art. 30 - A Promoção Horizontal por merecimento ocorrerá no mês em que o servidor completa o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo e padrão.

Parágrafo Único - A Promoção Horizontal será a passagem do servidor de um Padrão para outro dentro da respectiva referência de vencimentos.

Art. 31 - O período de afastamento para o exercício de cargo em comissão, função gratificada e outros permitidos por Lei, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, desde que remunerados, não será descontado para apuração da Promoção Horizontal.

SEÇÃO II

DA PROMOÇÃO VERTICAL

Art. 32 - A Promoção Vertical ocorrerá quando os servidores atenderem a todos os requisitos exigidos para esse tipo de evolução funcional em seu cargo.

Art. 33 - O servidor para concorrer a Promoção Vertical terá que comprovar, através de Certidão emitida pela Divisão de Pessoal da Câmara Municipal o tempo igual ou superior a 05 (cinco) anos de pleno exercício no respectivo cargo e referência.

Art. 34 - Os requisitos para Promoção Vertical na carreira serão exigidos em conformidade com a formação e o aperfeiçoamento feito pelos servidores públicos, devendo ainda ser observado o interesse público e as exigências do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO I

RE-CLASSIFICADOS DE CARGA 40 HORAS SEMANAS

SITUAÇÃO ATUAL – 40 horas semanais			SITUAÇÃO NOVA – 40 horas semanais			
Quant.	Ref.	Cargo	Quant.	Cargo	Ref.	Requisito
01	09	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01	ASSISTENTE LEGISLATIVO	10	2.º Grau
			01	ASSISTENTE LEGISLATIVO I		2.º Grau
			01	ASSISTENTE LEGISLATIVO II		2.º Grau
			01	ASSISTENTE LEGISLATIVO III		2.º Grau
01	13	ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO	01	ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO	15	2.º Grau
			01	ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO I		2.º Grau
			01	ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO II		2.º Grau
			01	ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO III		2.º Grau
01	19	AGENTE LEGISLATIVO	01	AGENTE LEGISLATIVO	20	Curso Universitário em qualquer área
			01	AGENTE LEGISLATIVO I		Curso Universitário em qualquer área
			01	AGENTE LEGISLATIVO II		Curso Universitário em qualquer área
			01	AGENTE LEGISLATIVO III		Curso Universitário em qualquer área

ANEXO V - ESCALA DE VENCIMENTOS

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	
1	954,00	982,62	1.012,10	1.042,46	1.073,74	1.105,95	1.139,13	1.173,30	1.208,50	1.244,75	1.282,10	1.320,56	1.360,18	1.400,98
2	1.049,40	1.080,88	1.113,31	1.146,71	1.181,11	1.216,54	1.253,04	1.290,63	1.329,35	1.369,23	1.410,31	1.452,62	1.496,19	1.541,08
3	1.154,34	1.188,97	1.224,64	1.261,38	1.299,22	1.338,20	1.378,34	1.419,69	1.462,28	1.506,15	1.551,34	1.597,88	1.645,81	1.695,19
4	1.269,77	1.307,87	1.347,10	1.387,52	1.429,14	1.472,02	1.516,18	1.561,66	1.608,51	1.656,77	1.706,47	1.757,66	1.810,39	1.864,71
5	1.396,75	1.438,65	1.481,81	1.526,27	1.572,06	1.619,22	1.667,79	1.717,83	1.769,36	1.822,44	1.877,12	1.933,43	1.991,43	2.051,18
6	1.536,43	1.582,52	1.629,99	1.678,89	1.729,26	1.781,14	1.834,57	1.889,61	1.946,30	2.004,69	2.064,83	2.126,77	2.190,58	2.256,29
7	1.690,07	1.740,77	1.792,99	1.846,78	1.902,19	1.959,25	2.018,03	2.078,57	2.140,93	2.205,16	2.271,31	2.339,45	2.409,63	2.481,92
8	1.859,08	1.914,85	1.972,29	2.031,46	2.092,41	2.155,18	2.219,83	2.286,43	2.355,02	2.425,67	2.498,44	2.573,40	2.650,60	2.730,12
9	2.044,98	2.106,33	2.169,52	2.234,61	2.301,65	2.370,70	2.441,82	2.515,07	2.590,52	2.668,24	2.748,29	2.830,74	2.915,66	3.003,13
10	2.249,48	2.316,97	2.386,48	2.458,07	2.531,81	2.607,77	2.686,00	2.766,58	2.849,58	2.935,06	3.023,12	3.113,81	3.207,22	3.303,44
11	2.474,43	2.548,66	2.625,12	2.703,88	2.784,99	2.868,54	2.954,60	3.043,24	3.134,53	3.228,57	3.325,43	3.425,19	3.527,95	3.633,78
12	2.721,87	2.803,53	2.887,64	2.974,26	3.063,49	3.155,40	3.250,06	3.347,56	3.447,99	3.551,43	3.657,97	3.767,71	3.880,74	3.997,16
13	2.994,06	3.083,88	3.176,40	3.271,69	3.369,84	3.470,94	3.575,07	3.682,32	3.792,79	3.906,57	4.023,77	4.144,48	4.268,81	4.396,88
14	3.293,47	3.392,27	3.494,04	3.598,86	3.706,83	3.818,03	3.932,57	4.050,55	4.172,07	4.297,23	4.426,14	4.558,93	4.695,70	4.836,57
15	3.622,81	3.731,50	3.843,44	3.958,75	4.077,51	4.199,83	4.325,83	4.455,60	4.589,27	4.726,95	4.868,76	5.014,82	5.165,27	5.320,22
16	3.985,09	4.104,65	4.227,79	4.354,62	4.485,26	4.619,82	4.758,41	4.901,16	5.048,20	5.199,64	5.355,63	5.516,30	5.681,79	5.852,25
17	4.383,60	4.515,11	4.650,57	4.790,08	4.933,79	5.081,80	5.234,25	5.391,28	5.553,02	5.719,61	5.891,20	6.067,93	6.249,97	6.437,47
18	4.821,96	4.966,62	5.115,62	5.269,09	5.427,16	5.589,98	5.757,68	5.930,41	6.108,32	6.291,57	6.480,32	6.674,73	6.874,97	7.081,22
19	5.304,16	5.463,29	5.627,18	5.796,00	5.969,88	6.148,98	6.333,45	6.523,45	6.719,15	6.920,73	7.128,35	7.342,20	7.562,47	7.789,34
20	5.834,58	6.009,61	6.189,90	6.375,60	6.566,87	6.763,87	6.966,79	7.175,79	7.391,07	7.612,80	7.841,18	8.076,42	8.318,71	8.568,27
21	6.418,03	6.610,58	6.808,89	7.013,16	7.223,55	7.440,26	7.663,47	7.893,37	8.130,17	8.374,08	8.625,30	8.884,06	9.150,58	9.425,10
22	7.059,84	7.271,63	7.489,78	7.714,48	7.945,91	8.184,29	8.429,82	8.682,71	8.943,19	9.211,49	9.487,83	9.772,47	10.065,64	10.367,61
23	7.765,82	7.998,80	8.238,76	8.485,92	8.740,50	9.002,72	9.272,80	9.550,98	9.837,51	10.132,64	10.436,62	10.749,71	11.072,21	11.404,37
24	8.542,40	8.798,68	9.062,64	9.334,52	9.614,55	9.902,99	10.200,08	10.506,08	10.821,26	11.145,90	11.480,28	11.824,69	12.179,43	12.544,81
25	9.396,64	9.678,54	9.968,90	10.267,97	10.576,01	10.893,29	11.220,09	11.556,69	11.903,39	12.260,49	12.628,31	13.007,15	13.397,37	13.799,29
26	10.336,31	10.646,40	10.965,79	11.294,76	11.633,61	11.982,62	12.342,09	12.712,36	13.093,73	13.486,54	13.891,14	14.307,87	14.737,11	15.179,22
27	11.369,94	11.711,04	12.062,37	12.424,24	12.796,97	13.180,88	13.576,30	13.983,59	14.403,10	14.835,19	15.280,25	15.738,66	16.210,82	16.697,14
28	12.506,93	12.882,14	13.268,61	13.666,66	14.076,66	14.498,96	14.933,93	15.381,95	15.843,41	16.318,71	16.808,27	17.312,52	17.831,90	18.366,85
29	13.757,63	14.170,36	14.595,47	15.033,33	15.484,33	15.948,86	16.427,33	16.920,15	17.427,75	17.950,58	18.489,10	19.043,77	19.615,09	20.203,54
30	15.133,39	15.587,39	16.055,01	16.536,66	17.032,76	17.543,75</								

publicações



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 2

LRF, Art. 48 - Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	16 700.000,00	
Previsão Atualizada	16 700.000,00	
Receitas Realizadas	2.503.689,01	
Deficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		
Doação Inicial	16 700.000,00	
Créditos Adicionais	15.000,00	
Doação Atualizada	16.715.000,00	
Despesas Empenhadas	4.322.813,24	
Despesas Liquidadas	2.403.729,96	
Despesas Pagas	1.957.555,29	
Superávit Orçamentário	99.959,05	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.322.813,24	
Despesas Liquidadas	2.403.729,96	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.469.729,72	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	0,00	-89.873,70
Resultado Primário	0,00	89.873,70

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.10], PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

Portaria N° 495 de 2017

Uma publicação: Terça-feira, dia 27 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.259.

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACAO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26			RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
			Jan a Feb 2018 (%) (1) x 100	Jan a Feb 2018 (%) (m) (m/total) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Atenção Básica	4.172.000,00	4.120.650,00	1.074.342,67	100,00	567.996,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Supporte Profilático e Terapêutico	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.204.000,00	4.152.650,00	1.074.342,67	100,00	567.996,25
Diferença de limites não cumprido em ...			0,00	0,00	0,00
Total (IX)			0,00	0,00	0,00

1) Essa linha apresenta valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total"

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total"

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual não estabelecido for superior ao fixado na L.C nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da L.C 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[V_{h+i}] \times 15 / [I_{h+i}] \times 100$

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.10], PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

Portaria N° 495 de 2017

Uma publicação: Terça-feira, dia 27 de Março de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.259.



PREFEITURA MUNIC DE PEDRANOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 of 2

LRF, Art. 48 - Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Paginar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		609.143,42	0,00	508.058,21	101.085,21
Poder Executivo	609.143,42	0,00	508.058,21	101.085,21	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.121.470,55	0,00	101.804,09	1.019.666,46	
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.730.613,97	0,00	609.862,30	1.120.751,67	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre			Limites Constitucionais Anuais
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	742.925,24				25,00
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	161.337,02				95,46
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	0,00				0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00				0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre			
Receita de Operação de Crédito	0,00				
Despesa de Capital Líquida	42.499,67				493.000,33
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00		0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre			Limites Constitucionais Anuais
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	567.996,25				15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					